

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6362/2004

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL IV.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9126/2004 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: SERVIDORES - cargos

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 6.362, DE 24 DE JUNHO DE 2.004

Cria cargos públicos de Auxiliar de Enfermagem – nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo numérico do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível IV, criado junto à estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí pela Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987, fica acrescido em 21 (vinte e um) cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 14.01.10.302.0040.2202.3.1,90.00.00.0000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA ROORIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1